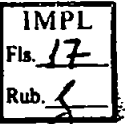




Dep. Paulo Saldanha
D. Of. 13/5/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 693 DE 13 DE MAIO DE 1 976

Cria o Município de MUNDO NOVO,
desmembrado do Município de
Iguatemi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Município de MUNDO NOVO,
desmembrado do Município de Iguatemi, que terá por sede o povo
do do mesmo nome.

Artigo 2º - Os limites de que trata o artigo 1º
são os seguintes: partindo das Sete Quedas no Rio Paraná pela li
nha Internacional Brasil-Paraguai, até atingir a divisa do Municí
pio de Amambai no Córrego Mucum; por este abaixo até o Rio Igu
atemi; por este abaixo até o Rio Paraná; pelo Rio Paraná abaixo
até alcançar as Sete Quedas, ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 1 976 ,
155º da Independência e 88º da República.

Registrada em fls. 64 e 64v. do livro competente. Data: 11.03.76.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.